



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA
Travessa Antônio Baena - 1113, Bairro do Marco. Belém/PA - CEP 66.093-082
Telefone: 91 4008-5440 - <http://www.sudam.gov.br>

MINUTA DE EDITAL Nº 01/2022 - SUDAM

PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO

A Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia – SUDAM torna público, para conhecimento dos interessados, o processo seletivo para realização de estágio não obrigatório de nível superior, visando o preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva, nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e da Instrução Normativa ME nº 213, de 17 de dezembro de 2019, de acordo com as normas do presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente edital tem por objetivo oferecer oportunidades de estágio mediante processo seletivo na modalidade não obrigatório como forma de complementar o ensino e a formação do estudante, proporcionando o aprendizado prático de caráter educativo.
- 1.2. O estágio de que trata este edital será remunerado e não cria vínculo empregatício de qualquer natureza com a Sudam.
- 1.3. A realização do estágio se dará nos órgãos e unidades administrativas da Sudam, localizada na travessa Antônio Baena nº 1.113, no município de Belém, estado do Pará.
- 1.4. A vigência do estágio será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado até o período máximo de 24 (vinte e quatro) meses, com carga horária de 20 (vinte) horas ou 30 (trinta) horas semanais.
- 1.5. O processo seletivo, de caráter classificatório e eliminatório, destina-se ao preenchimento imediato de vagas de estágio não obrigatório de nível superior, bem como a formação de cadastro de reserva.
- 1.6. As atribuições básicas a serem desempenhadas pelos candidatos aprovados na seleção, durante o estágio, estarão estritamente relacionadas à área de formação.
- 1.7. As informações prestadas pelo candidato em qualquer situação, como o de falsidade da declaração no caso de programa de cotas, serão de sua inteira responsabilidade, dispondo a Sudam o direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

2. DOS REQUISITOS

2.1. Nível Superior

- 2.1.1. Estar matriculado em instituição de ensino superior pública ou privada;
- 2.1.2. Estar cursando entre o 3º (terceiro) e o 8º (oitavo) período, no caso de regime semestral, e entre o 2º (segundo) e o 4º (quarto) ano, no caso de regime anual, para os cursos cujo período for igual a

10 (dez) semestres ou 5 (cinco) anos;

2.1.3. Estar cursando entre o 3º (terceiro) e o 6º (sexto) período, no caso de regime semestral, e entre o 2º (segundo) e o 3º (terceiro) ano, no caso de regime anual, para os cursos cujo período for igual a 08 (oito) semestres ou 4 (quatro) anos;

2.1.4. Possuir disponibilidade de horário para exercer o estágio, em período matutino ou vespertino;

2.2. A comprovação da matrícula e do horário disponível será realizada por meio de documento oficial e atualizado emitido pela instituição de ensino, no qual deverá constar o período em que o estudante esteja matriculado.

3. DAS VAGAS

3.1. O programa de estágio da Sudam disponibilizará nesse processo seletivo **04** (cinco) vagas de nível superior para preenchimento imediato, conforme quadro abaixo, assim como a composição de cadastro de reserva para o excedente do número de vagas.

QUADRO DE VAGAS ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO

Estágio (Nível superior)	Vagas
Direito	2
Engenharia civil	1
Engenharia de produção	1
Estatístico	1

3.2. Do total de vagas ofertadas, 10% é reservada para candidatos que informarem ser Pessoa com Deficiência (PCD), na forma do § 5º, art. 17 da Lei nº. 11.788, de 25 de setembro de 2008.

3.3. Do total de vagas ofertadas, 30% serão reservadas para aqueles que se autodeclararem negros, pretos ou pardos no ato da inscrição, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, que participarão em igualdade de condições com os demais candidatos, de acordo com o Decreto nº. 9.427, de 28 de junho de 2018. Esses candidatos concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação na seleção e, aqueles aprovados dentro do número de vagas oferecidas para a ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

3.4. Durante a vigência deste edital poderá ser contratado estagiário acima do número de vagas previstas no item 3.1, caso haja necessidade de novas contratações, o que dependerá da abertura ou desocupação de vaga e da disponibilidade orçamentária.

3.5. Em caso de contratação de estagiário registrado no cadastro de reserva, será respeitada a reserva de 10% das contratações para os candidatos que informarem ser Pessoa com Deficiência, na forma do § 5º, art. 17 da Lei nº. 11.788, de 25 de setembro de 2008, e 30% para aqueles que se autodeclararem negros, pretos ou pardos no ato da inscrição, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, que participarão em igualdade de condições com os demais candidatos, na forma do Decreto nº 9.427, de 28 de junho de 2018.

3.6. Na hipótese de desistência de candidato que se autodeclarar negro, preto ou pardo aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato da mesma condição de autodeclaração.

3.7. Na hipótese de não haver número de candidatos negros aprovados suficientes para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidos pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição será realizada por meio do formulário: [CLIQUE AQUI PARA INSCRIÇÃO](#), sem cobrança de taxa de inscrição, acompanhada da documentação abaixo listada, que deverá ser anexada ao formulário:

a) Currículo atualizado;

b) Histórico acadêmico;

c) Declaração ou atestado de escolaridade de que se encontra matriculado e cursando regulamente o ensino superior, expedido pela instituição de ensino correspondente;

4.2. O candidato que optar por concorrer no sistema de cotas na vaga destinada à Pessoa com Deficiência deverá anexar laudo médico, expedido dentro do período de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, que indique a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência e do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto n.º 3.298, de 20/12/1999 e suas alterações;

4.3. O candidato que optar por concorrer no sistema de cotas nas vagas destinadas a candidatos negros, pretos ou pardos deverá anexar autodeclaração identificando o quesito cor ou raça utilizada pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística-IBGE;

4.4. A Sudam não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica, como falhas de equipamentos ou de redes de comunicação, entre outros.

5. DO ESTÁGIO

5.1. Vigência

5.1.1. A duração do estágio não poderá exceder a 2 (dois) anos, consecutivos ou alternados, exceto quando se tratar de Pessoa com Deficiência.

5.2. Jornada de estágio

5.2.1. A jornada de estágio será de 4 horas diárias (20 horas semanais) ou 6 horas diárias (30 semanais), desde que compatível com horário escolar, em unidade administrativa a ser definida pela Sudam, conforme disponibilidade orçamentária.

5.3. Plano de Atividades

5.3.1. O estágio será desenvolvido a partir de atividades pré-estabelecidas no Plano de Atividades do estagiário, relacionadas ao curso em que o candidato estiver matriculado, em consonância com o Termo de Compromisso de Estágio, devendo ser supervisionado pelo servidor público designado para seu acompanhamento e avaliação.

5.4. Valor da bolsa-estágio e demais benefícios

5.4.1. O estagiário fará jus a uma bolsa-estágio, de acordo com a Instrução Normativa nº 213, de 17 de dezembro de 2019, conforme os valores estipulados no quadro abaixo por nível de escolaridade:

ESCOLARIDADE	20 horas	30 horas
Nível Superior	R\$ 787,98	R\$ 1.125,69

5.4.2. O estagiário terá direito a auxílio-transporte no valor de R\$ 10,00 (dez reais) por dia de estágio.

5.4.3. O estagiário será beneficiário de seguro contra acidentes pessoais, com apólice de valor compatível com as de mercado, conforme estabelecido pela Lei nº 11.788, de 2008 e no termo de compromisso de estágio.

5.4.4. O estagiário não fará jus a outros benefícios, tais como: auxílio-alimentação, plano de saúde, entre outros.

5.4.5. É assegurado ao estagiário, período de recesso de 15 dias consecutivos a cada 6 (seis) meses estagiado, a ser usufruído preferencialmente nas férias escolares, nos termos do art. 13 da Lei nº 11.788/08.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. O processo seletivo compreenderá análise curricular e entrevista, facultada a aplicação de texto dissertativo.

6.2. Os critérios de avaliação estão contidos no ANEXO II, deste Edital, e totalizam 100 pontos, podendo somar 110 pontos para os candidatos à mesma vaga, caso seja aplicado texto dissertativo, de acordo com a escala abaixo:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Análise Curricular	40,0 pontos
Entrevista	60,0 pontos
TOTAL	100,0 pontos

6.3. As informações constantes no currículo devem estar acompanhadas do respectivo documento comprobatório e só serão admitidas, para fins de apuração dos critérios de avaliação, as que apresentarem a comprovação, na forma do ANEXO II.

6.4. Não serão computados os itens curriculares relacionados no formulário de inscrição, cujos comprovantes estejam ilegíveis ou ausentes.

6.5. Será selecionado o candidato que obtiver no mínimo 50 pontos e desclassificado o que obtiver pontuação inferior.

6.6. O candidato que informou ser pessoa com deficiência, quando convocado à seleção, será avaliada ainda a compatibilidade entre as atividades do estágio e a deficiência apresentada.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. Em caso de empate na pontuação final classificatória, serão observados sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a) Período mais avançado no curso;
- b) Maior idade; e
- c) Obter maior nota na entrevista.

8. DO RESULTADO FINAL

8.1. O resultado da seleção e resultado final será divulgado no site da Sudam: www.gov.br/sudam nos períodos informados no cronograma do processo seletivo abaixo.

8.2. A lista final contará com os candidatos classificados por ordem decrescente de pontos obtidos, com a identificação dos candidatos identificados como Pessoa com Deficiência e dos candidatos que se declararem negros, se houver.

8.3. Após a divulgação do resultado final, o candidato classificado dentro do número de vagas para preenchimento imediato será convocado por e-mail e apresentar os seguintes documentos: CPF (original), RG (original), Comprovante de residência (original atualizado), Título eleitoral (original), Histórico escolar atualizado, Carteira de reservista(original), 1 foto 3x4 para formalização do estágio, dentre outros necessários à análise curricular e contratação.

9. DO RECURSO

9.1. Para qualquer etapa do processo seletivo de que trata o presente edital caberá interposição de recurso pelo candidato inscrito no processo seletivo, conforme cronograma definido abaixo.

9.2. O requerimento de interposição de recurso deverá ser encaminhado ao correio eletrônico: scd@sudam.gov.br no período informado no cronograma do processo seletivo abaixo, mediante formulário constante do ANEXO III deste Edital.

9.3. Os recursos serão analisados pela Coordenação de Gestão de Pessoas, que emitirá decisão no período informado no cronograma do processo seletivo abaixo.

9.4. As decisões sobre os recursos interpostos serão divulgadas no site da Sudam: www.gov.br/sudam

10. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

10.1. O processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a contar da publicação do resultado final.

10.2. Durante o período de validade do processo seletivo, o candidato aprovado deverá manter seus dados cadastrais (e-mail, telefone, endereço, horários disponíveis para realização do estágio, etc.) atualizados junto à Coordenação de Gestão de Pessoas, por meio do correio eletrônico scd@sudam.gov.br, sob pena de ser eliminado quando da convocação, ou quando houver necessidade de preenchimento de vaga, o que dependerá da abertura ou desocupação de vaga e da disponibilidade orçamentária.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Será motivo para eliminação do candidato do processo seletivo as seguintes ocorrências:

- a) Apresentar documentação incompleta que inviabilize a validação da inscrição.
- b) Não atingir a pontuação mínima de 50 pontos exigida na seleção.
- c) Não atender as convocações enviadas ao e-mail indicado no ato de inscrição.
- d) Não for localizado em decorrência de dados desatualizados, incompletos ou incorretos e não atentar às publicações no site da Sudam: www.gov.br/sudam.
- e) Não apresentar no prazo definido pela Sudam a documentação necessária para efetivação do estágio.
- f) Não possuir disponibilidade de horário para realizar o estágio.
- g) Não aceitar iniciar o estágio em data, horário e locais definidos pela Sudam.

11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Administração da Sudam.

11.3. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

12. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

FASES DO PROCESSO DE SELEÇÃO	PERÍODO
Inscrições	7 a 20/03/2022
Seleção	23 a 29/03/2022
Publicação do resultado preliminar*	01/04/2022
Prazo para interposição de recurso (a ser enviados para o endereço eletrônico: scd@sudam.gov.br)	03/04/2022
Publicação do resultado da interposição de recurso*	04/04/2022
Publicação do resultado final*	05/04/2022

*As publicações serão realizadas no site da sudam: www.gov.br/sudam

ROGÉRIO MATOS DOS SANTOS

Diretor de Administração

ANEXO I

AUTODECLARAÇÃO DE RAÇA

<p>Eu, _____, RG nº _____, inscrito (a) no CPF sob nº _____, declaro, nos termos do Edital nº 01/2022, que identifico-me como de cor _____ (negro; preto; pardo).</p> <p style="text-align: center;">Belém, ____ de _____ de 2022.</p> <p style="text-align: center;">_____</p> <p style="text-align: center;">Assinatura do Candidato</p>
--

ANEXO II

CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

ETAPA 1: ANÁLISE CURRICULAR				
			Min.	Máx.
FORMAÇÃO COMPLEMENTAR	Certificado ou declaração de participação em curso de extensão; atividade de iniciação científica ou monitoria; congressos, seminários ou outros eventos acadêmicos, como ouvintes ou palestrantes (mínimo de 20h)	5 pontos para cada evento	5	35
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA	Declaração ou documento similar que comprove a realização de estágio, trabalho voluntário, atividade profissional ou carteira de trabalho, se for o caso	5 pontos para cada semestre	5	10
CURSOS DE IDIOMAS	Certificado de conclusão ou declaração equivalente de curso básico, intermediário ou avançado de língua estrangeira (mínimo um semestre)	5 pontos	5	5
CURSOS DE INFORMÁTICA	Certificado de conclusão de curso relacionados à informática (mínimo 40h)	5 pontos para cada curso	5	10
HISTÓRICO	Média dos resultados das avaliações periódicas, obtidas junto à instituição de ensino		0	10
TOTAL				70

ETAPA 2: ENTREVISTA

		Min.	Máx.
CONHECIMENTO DA ÁREA DE ATUAÇÃO	Domínio do conhecimento e/ou habilidades necessárias ou desejáveis e atitudes para o desempenho das atividades do estágio	0	20
TEXTO DISSERTATIVO*	Desenvolvimento de texto para aferição da capacidade de desenvolver o enunciado, compreensão de texto e escrita no padrão culto da língua portuguesa	0	10
BOA ARTICULAÇÃO	Postura, comunicação objetiva e desenvoltura na entrevista	0	10
TOTAL			40

*a critério da unidade administrativa demandante

ANEXO III

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

NOME:	
RG:	CPF:
E-MAIL:	TELEFONE:
VAGA PLEITEADA:	
MOTIVO DO RECURSO:	
ARGUMENTAÇÃO DO RECURSO:	
Belém, ____ de _____ de 2022.	
<hr style="width: 30%; margin: auto;"/> Assinatura do Candidato	



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Matos dos Santos, Diretor**, em 02/03/2022, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0409969** e o código CRC **38FA3C01**.